



564
L E I Nº 564/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO DISTRITO DE BELÉM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE BELÉM, com sede e foro na sede do Distrito de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 28 de junho de 2000

JOSE FERNANDES MACIEL LIMA
Prefeito.